Lei nº 824, de 30 de julho de 2009

Dispõe sobre doação de imóvel ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de doação gratuita ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, do imóvel denominado Lote A1-B, com área de 1.506,56 m² (um mil, quinhentos e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Rui Barbosa, objeto da matrícula nº 15.218, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o qual será destinado à construção e instalação da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em nosso Município.

Art. 2º - Conforme estabelecido na Resolução nº 01/90 – Lei Orgânica do Município, e Decreto Legislativo nº 01/94, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** deverá edificar e instalar a agência no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município, se o donatário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade, que é a construção e instalação da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no prazo previsto no ***caput*** deste artigo.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação, face a existência de relevante interesse público, conforme artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Ficam Revogadas as Leis nº 796, de 03 de abril de 2009, e 806, de 13 de maio de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de julho de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal